

# **Tecnologia, ética e poder: reflexões sobre biotecnologia e suas implicações na vida, corpos e sociedade<sup>1</sup>**

*Vítor Fernandes Almado (UNIARA)<sup>2</sup>*

## **Introdução**

O mundo está em constante evolução, impulsionado por um ritmo acelerado de inovações científicas e tecnológicas. Esses avanços contínuos se retroalimentam positivamente, potencializando-se mutuamente e abrindo caminho para novas descobertas. Cada nova conquista possibilita e facilita a realização de novos achados, criando uma lógica progressiva de crescimento do conhecimento e das possibilidades. Weber (2011) atrela tal funcionamento à própria modernidade, constatando que essa foi responsável por ocasionar o processo de racionalização e desencantamento do mundo. Tal racionalização viria a influenciar toda a sociedade, fazendo com que deixássemos de nos considerar como parte da natureza, a qual estaria à nossa disposição, como uma ferramenta. Portanto, a natureza é agora entendida como um sistema de leis conhecidas, o qual pode ser previsto, manipulado, dominado e utilizado através do cálculo (MATOS; SANTOS, 2018).

É importante destacar que isso tudo ocorre no meio de uma lógica própria de um sistema econômico e de produção que valoriza, antes de mais nada, o capital econômico, objetivando o aumento da produtividade e dos lucros através da exploração da força de trabalho (BARROS FILHO; DAINEZI, 2015; MARX, [1867] 2011), a saber, o modo de produção capitalista. Esse sistema traz consigo uma série de problemas já amplamente estudados pela literatura (GALLINO, 2009; GARCIA, 2020; MATOS; SANTOS, 2018; OFFE, 1984; PIKETTY, 2015), sendo um dos mais notórios o aumento cada vez mais pujante das desigualdades sociais (BAUMAN, 2015).

Com esse panorama em mente, torna-se essencial analisar e compreender as formas de uso e desenvolvimento da biotecnologia em um contexto que abarque a biopolítica e a necropolítica, uma vez que apresenta grande gama e potencial de aplicação no mundo real. A qual pode abarcar desde a cura de doenças até o melhoramento genético de indivíduos e mesmo o massacre de populações inteiras, devendo manter um equilíbrio, muitas vezes complexo, que permita o avanço da humanidade sem causar formas de exclusão definitivas.

---

1 VII ENADIR – GT04 – Corpos, lei e sociedade

2 Cientista social pela Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, UNESP. Graduando em Direito pela Universidade de Araraquara, UNIARA.

Portanto, é imprescindível refletir tais questões levando em conta pontos como as desigualdades sociais, a luta de classes, a alienação e seus possíveis desdobramentos.

Destaca-se, porém, que as técnicas por si só não são necessariamente boas ou ruins intrinsecamente, não sendo possível afirmar, por exemplo, que a modificação genética é antiética. Mas, sim, tais nuances vão variar de acordo com a forma que tais técnicas são utilizadas para buscar efeitos práticos (MANNHEIM, 1973), devendo-se evitar uma tipologia maniqueísta simplista que impeça o desenvolvimento (RABINOW; BENNETT, 2012). Dessa forma, é essencial que os cientistas de todas as áreas reflitam acerca dos valores que vão guiar esse progresso (WEBER, 2011), baseados em uma responsabilidade social e global. Exemplo disso pode ser observado no trabalho de Mayana Zatz (2011), professora da USP integrante do projeto Genoma Humano e que realizou trabalhos de aconselhamento genético, área com grande influência do campo da bioética.

Com isso em mente, o presente trabalho tem como objetivo discutir diferentes visões de bioética, biopolítica e necropolítica, baseando-se em uma contextualização histórica e contemporânea, visando contribuir para uma compreensão ampliada dos problemas éticos e técnicos enfrentados tanto no Brasil quanto no mundo a partir da aplicação de diferentes técnicas da biotecnologia. Para isso, está dividido em mais cinco seções: a primeira apresenta a biopolítica e seu surgimento; a segunda mostra os princípios da teoria desenvolvida por Michel Foucault; a terceira, as contribuições mais recentes de autores como Paul Rabinow e Thomas Tierney; a quarta, a contraposição realizada pela teoria da necropolítica; e, por fim, as considerações finais, realizando paralelos com o cenário brasileiro contemporâneo.

### **A emergência da biopolítica e seu impacto na modernidade**

A análise da biopolítica tem como base o século XVII, quando surgem ciências e “saberes que passam a ser institucionalizados e cuja função maior era diagnosticar os comportamentos anormais assegurando a proteção da população” (LIMA, 2018, p. 25), dentre as quais podemos destacar a medicina moderna, a psiquiatria, a pedagogia e a justiça penal. De acordo com Adams<sup>3</sup> (2017), foi nesse período que houve uma “explosão de inúmeras e diversas técnicas para atingir a subjugação dos corpos e o controle das populações, marcando o começo de uma era de ‘biopoder’”<sup>4</sup>.

---

3 Todas as traduções do paper que foram feitas pelo autor apresentam o texto original no rodapé para conferência.

4 “an explosion of numerous and diverse techniques for achieving the subjugation of bodies and the control of populations, marking the beginning of an era of ‘biopower’”

Nos séculos seguintes há o desenvolvimento da demografia, a qual “vai se constituir como um domínio de saber que terá nos fenômenos populacionais e demográficos seu núcleo de reflexão e investigação, mas não apenas isso, o surgimento da população enquanto fenômeno vai permitir que os mecanismos de poder adentrem a vida e suas possibilidades de controle, sujeição e majoração” (LIMA, 2018, p. 22), objetivando ser uma forma de controle e disciplinarização dos corpos (BONTEMPO, 2020). Torna-se possível, portanto, uma racionalidade política voltada para a administração da vida, focando questões como natalidade, reprodução e mortalidade (ADAMS, 2017).

Dessa forma, surge uma nova base para o desenvolvimento de um biopoder que,

por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *contrôles reguladores: uma bio-política da população* (FOUCAULT, 1998, p. 131).

Seu impacto foi tamanho, que Foucault (1988) chegou a afirmar que ele,

sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos (p. 132).

Desde então, o desenvolvimento biotecnológico permitiu uma nova abordagem, a qual transformou o corpo humano em um conjunto de partes transferíveis, que podem ser reproduzidas e suplementadas a partir de tecidos provenientes de outros corpos, além de terapias derivadas de outros tecidos (TIERNEY, 2016). Através dessas técnicas, o corpo, e mesmo partes dele, foi transformado em uma fonte de “biovalor”, gerando uma “mais-valia de vitalidade e conhecimento instrumental que pode ser colocado à disposição do sujeito humano”<sup>5</sup> (WALDBY; MITCHELL, 2006 apud TIERNEY, 2016, p. 361).

Muitos dos autores dedicados ao campo da biopolítica identificam a década de 1980 como o ponto crucial da fusão entre o neoliberalismo e a biotecnologia, a qual deu origem à bioeconomia (TIERNEY, 2016), sendo o período escolhido em função do momento em que o primeiro organismo geneticamente modificado (OGM), foi patenteado nos EUA, trazendo novos aspectos e consequências para as reflexões da área, as quais serão analisadas com maior profundidade na quarta seção.

A seguir, analisaremos a base teórica desenvolvida por Foucault.

---

5 “surplus value of vitality and instrumental knowledge which can be placed at the disposal of the human subject”

## **A biopolítica segundo Foucault: saber, poder e controle da vida**

A partir dessas considerações, Foucault realiza uma série de estudos que abarcam diversos campos de conhecimento que vão relacionar saber e poder, dentre os quais podemos destacar a medicina, a psiquiatria, as instituições carcerárias e a sexualidade (LIMA, 2018). Porém, suas observações sobre a biopolítica levaram os estudiosos a diferentes interpretações acerca do seu significado.

Na perspectiva de Bontempo (2020), o biopoder seria o “poder que determina quem *deve morrer* e quem *deve viver*” (p. 562, grifo próprio). Já para outros autores, trata-se de um deslocamento na figura do poder, especialmente a partir do século XIX, o qual passa a ser exercido no nível da vida, ou seja, a soberania não diz respeito a ditar quem deve morrer ou viver, mas sim no poder de manter a vida e prolongá-la, sendo uma relação de *fazer viver* e *deixar morrer* (ALMEIDA, 2021; LIMA, 2018; RABINOW; ROSE, 2006).

Essa mudança de perspectiva implica, portanto, uma mudança na forma através da qual o poder, a soberania e a política são analisados, pois “os homens é que são governados” (FOUCAULT, 2008b, p. 164), e a reflexão deixa de ser sobre um Estado, território ou estrutura, mas sobre as pessoas que o compõem e que, em última instância, são as principais afetadas pelas decisões tomadas no âmbito político, as quais afetam igualmente os corpos e as individualidades. Isso pode ser percebido principalmente em políticas voltadas para segurança e saúde, as quais têm reflexos diretos nos corpos das pessoas, especialmente com o desenvolvimento tecnológico que aumentou a possibilidade de controle em ambas as esferas.

Não apenas a política, mas o mercado influencia, de forma que para Foucault (2010)

O corpo humano se introduziu duas vezes no mercado: a primeira através do assalariado, quando o homem vendeu sua força de trabalho, e a segunda por intermédio da saúde. O corpo humano, portanto, entra novamente em um mercado econômico enquanto suscetível às doenças e à saúde, ao bem-estar e ao mal-estar, à alegria ou ao sofrimento; na medida em que é sede de sensações, desejos etc (p. 188).

Por conseguinte, afirma Almeida (2021), a “biopolítica é o conceito que permite apreender o processo histórico a partir do qual a vida emerge como resultado das práticas de poder” (p. 2).

Outro ponto destacado por Foucault (2008a) é o que ele vai denominar de *governamentalidade*, ou a “razão governamental”, isto é, dos tipos de racionalidade que são postos em ação nos procedimentos pelos quais a conduta dos homens é conduzida por meio de uma administração estatal” (p. 437). Ou seja, a governamentalidade, conforme enfatizado por Foucault, refere-se à lógica ou racionalidade que guia os processos de administração estatal para conduzir e governar a conduta das pessoas. Nessa acepção, o poder não é apenas

exercido de maneira coercitiva e repressiva, mas também de forma estratégica, através da produção de conhecimento, estabelecimento de normas e técnicas disciplinares.

Para Almeida (2021), essa governamentalidade é posta em prática gerando um Estado de guerra como permanência, levando à “instituição de uma lógica de guerra cuja importância está em ativar o uso das tecnologias e dos dispositivos de poder” (p. 4). Segundo Agamben, “os Estados soberanos dependem de sua capacidade de criar estados de exceção”<sup>6</sup> (apud RABINOW; ROSE, 2006, p. 200), o que resulta em uma condição que o Estado passa a poder governar através da ameaça da morte (RABINOW; ROSE, 2006).

Esse funcionamento abre margem para uso de instrumentos pelo Estado que não seriam aceitos sob outras condições, a qual, em última instância, poderia levar a situações de instrumentalização de ferramentas de forma a estabelecer uma razão instrumental, ou seja, a melhor adequação entre meios e fins, que não considera a humanidade dos indivíduos. Nesse caso, o objetivo seria unicamente o desenvolvimento de uma tecnologia sob meios que se tornam autorizados a partir da criação desse permanente Estado de exceção.

A partir disso, conclui Bontempo (2020), “esse direito soberano de matar se manifesta nos Estados modernos, tendo como um dos seus exemplos o próprio Estado nazista” (p. 562), o qual corresponde a uma “generalização do biopoder” (ALMEIDA, 2021, p. 5). Tal controle sobre a vida e morte da população torna-se tão generalizada que passa a corresponder, simultaneamente, a um genocídio e um suicídio, pois envolve o poder sobre a vida não apenas dos outros, mas também do próprio povo (RABINOW; ROSE, 2006). Os mecanismos de controle do Estado nazista são, na verdade, “o ápice dessas técnicas de desumanização e de industrialização da morte, articulando o que pode ser visto como expressão da racionalidade instrumental” (BONTEMPO, 2020, p. 562).

O perigo reside no fato de que, na sociedade capitalista, a ciência e a tecnologia podem ser cooptadas com o intuito de explorar os seres humanos, a natureza e a cultura de maneiras inéditas. Em vez de promover a libertação, a ciência pode passar a de-emancipar, resultando na criação de novas formas de dominação, vigilância, controle e concentração de poder. O Estado, ao deter o controle dessas técnicas, pode gerar novos mecanismos de segregação, desumanização, animalização e estigmatização das pessoas (BENJAMIN, 2012).

### **Biopolítica contemporânea: a liberdade exacerbada e seus problemas**

---

6 “sovereign States depend on their capacity to create states of exception”

Outro intelectual importante para as questões que envolvem a biopolítica foi Paul Rabinow, professor de antropologia da Universidade da Califórnia em Berkeley. Rabinow, junto de outros autores que colaboraram em seus estudos, voltou sua atenção para a biopolítica na contemporaneidade, refletindo sobre questões envolvendo fertilização *in vitro*, engenharia genética e biologia sintética. Porém, chega a conclusões embasadas em uma liberdade exacerbada, a qual seria positiva de um ponto de vista neoliberal, mas se torna problemática ao ser analisada de outra forma.

Em texto escrito junto a Nikolas Rose (2006, p. 208), por exemplo, explica, sem se posicionar explicitamente a respeito, sobre programas que foram postos em prática no fim da década de 1980 que afirmavam ter como objetivo evitar mortes maternas e perinatais no terceiro mundo, utilizando-se de um consentimento informado e voluntário para a realização de políticas que limitavam a reprodução da população mais pobre por meio de esterilização feminina. Por mais que a justificativa possa parecer válida, tais políticas aproximam-se mais de formas de controle impostas externamente mascaradas de um discurso que pode levar a população a tomar decisões irreversíveis sem a devida reflexão.

Em outro trecho, os autores destacam que

Limitar a população no interesse da prosperidade econômica nacional não opera de acordo com o diagrama biopolítico da eugenia e não é o mesmo que purificação da raça através da eliminação dos degenerados<sup>7</sup> (RABINOW; ROSE, 2006, p. 210).

Porém, em última instância, isso vai variar de acordo com a forma que essa limitação é efetivamente implementada e quem é afetado por ela. No caso de uma política de conscientização e educação sexual da população com vistas a uma maior liberdade de escolha, sim. Já no caso de se tratar de uma esterilização *permanente* e “consentida” implementada pelo Estado destinada exclusivamente à população mais pobre, o cenário aproxima-se de uma iniciativa de “eliminação dos degenerados”.

Para sustentar sua posição, afirmam logo em seguida que “o manejo genético em larga escala da população não ocorreu e, de fato, atualmente é tecnicamente impossível”<sup>8</sup> (p. 211). Nesse caso, os autores utilizaram do que parece ser uma forma de não entrar em um debate fundamental, o qual ainda parece não ser devidamente realizado, especialmente em um momento em que tais possibilidades estão cada vez mais próximas de se tornar uma realidade.

Também afirmam que

---

7 “Limiting population in the interests of national economic prosperity does not operate according to the biopolitical diagram of eugenics, and is not the same as purification of the race by elimination of degenerates.”

8 “large-scale genetic management of the population has not taken place and, indeed, it is currently technically impossible.”

Biopoliticamente, a escolha reprodutiva na forma de seleção de embriões, longe de estar a serviço da melhoria racial geral ou mesmo de “bebês planejados” [*designer babies*] individualizados, tem sido quase inteiramente limitada à identificação de fetos com grandes malformações ou doenças genéticas incapacitantes e terminais<sup>9</sup> (p. 208).

Apesar de, no momento, a biotecnologia ainda apresentar dificuldades nesse caminho, especialmente em se tratando de manejo genético em larga escala, essas preocupações, aparentemente menosprezadas pelos autores, tornam-se cada vez maiores, especialmente ao constatar que os então impossíveis *designer babies* já foram postos em prática em um experimento realizado em 2018 pelo biofísico chinês He Jiankui, no caso que ficou conhecido como *CRISPR babies*. Nome que faz alusão à técnica utilizada pelo cientista, *CRISPR-Cas9*, descoberta por Jennifer Doudna e Emmanuelle Charpentier em 2012.

Para eles, porém, ao discorrerem sobre uma série de estudos genéticos realizados pela indústria médica e farmacêutica, afirmam que “isso é capitalismo e liberalismo, não eugenia”<sup>10</sup> (RABINOW; ROSE, 2006, p. 211). Deve-se refletir, porém, sobre os limites desse raciocínio, e a partir de que momento ele se torna, se não uma eugenia, ao menos um problema ético que deve ser sanado por outros meios, que não a liberdade do mercado.

Exemplo disso pode ser observado quando ocorreu a eclosão dos mercados clandestinos de órgãos nos anos 1980-90, e que se mantêm até os dias de hoje. Eles surgiram em um momento em que “o modelo de doação não foi capaz de satisfazer a demanda por órgãos nessa segunda etapa de desenvolvimento bioeconômico, e o *homo oeconomicus* neoliberal rapidamente respondeu a essa escassez”<sup>11</sup> (TIERNEY, 2016, p. 363). Essa questão ainda não foi plenamente resolvida, uma vez que esse mercado clandestino ainda existe, mas certamente não será se não houver um controle e uma legislação eficaz.

Titmuss (1971), ao estudar o sistema de doação de sangue, afirma que não devemos tratar essas questões como meramente econômicas, porque

se o sangue é considerado na teoria, na lei, e é tratado na prática como uma mercadoria, então, em última análise, corações humanos, rins, olhos e outros órgãos do corpo também podem vir a ser tratados como mercadorias a serem compradas e vendidas no mercado<sup>12</sup> (p. 219).

---

9 “Biopolitically, reproductive choice in the form of embryo selection, far from being in the service of general racial improvement or even individualized ‘designer babies’, has been almost entirely limited to the identification of foetuses with major malformations or crippling and terminal genetic disorders”

10 “This is capitalism and liberalism, not eugenics”

11 “the gift model was unable to satisfy the demand for organs during this second stage of bioeconomic development, and the neoliberal *homo oeconomicus* quickly responded to this shortage”

12 “If blood is considered in theory, in law, and is treated in practice as a trading commodity then ultimately human hearts, kidneys, eyes and other organs of the body may also come to be treated as commodities to be bought and sold in the marketplace.”

Dessa forma, ele deixa claro o cuidado necessário ao lidar com tais questões.

Uma decisão polêmica da Suprema Corte dos Estados Unidos foi no caso de John Moore em 1976, um paciente com leucemia que teve tecidos do baço retirados para o desenvolvimento de pesquisas, que posteriormente resultou em uma patente que Moore não concordou. Entretanto, o veredito da Suprema Corte foi que “as células de Moore não eram mais sua propriedade uma vez que foram removidas de seu corpo e, portanto, nenhuma conversão ocorreu”<sup>13</sup> (TIERNEY, 2016, p. 375). Para Tierney, essa negação da Corte desafia até mesmo a ideia de que uma pessoa tem plena posse sobre o próprio corpo, a base para o liberalismo da forma que foi teorizado por John Locke.

Já Rabinow (1996) desenvolve uma lógica que parece justificá-lo, pois, para ele

A abordagem do “corpo” encontrada na biotecnologia e na genética contemporâneas o fragmenta em um reservatório potencialmente discreto, cognoscível e explorável de produtos e eventos moleculares e bioquímicos. Por causa de seu compromisso com a fragmentação, não há literalmente nenhuma concepção da pessoa como um todo subjacente a essas práticas tecnológicas particulares. Por si só, esse afastamento de um foco organísmico não é bom nem ruim<sup>14</sup> (p. 149).

No sentido oposto, Tierney (2006) afirma contra uma solução do caso que se voltasse para termos de consentimento mais detalhados e claros e a criação de “bancos autólogos de tecidos”, porque “tais estratégias apoiam-se em um senso de justiça neoliberal que visa maximizar as oportunidades dos indivíduos de desenvolver seu capital humano incorporado e, portanto, apenas reforçar o paradigma da imunização”<sup>15</sup> (p. 377). O paradigma de imunização se refere ao trabalho de Esposito (2010) que explica que o paradigma da imunização seria, de forma simplificada, a proteção de uma comunidade ou grupo através da exclusão e destruição do outro.

Sobre os apontamentos de Rabinow, para quem “a biopolítica contemporânea opera de acordo com a lógica da vitalidade, não da mortalidade: embora tenha seus circuitos de exclusão, *deixar morrer* não é *fazer morrer*”<sup>16</sup> (RABINOW; ROSE, 2006, p. 211), Tierney (2016) afirma que ele “parece ter desenvolvido uma aversão a quaisquer restrições normativas sobre a bioeconomia e uma confiança neoliberal em deixar a ciência e tecnologia se

13 “[The Supreme Court] found that Moore’s cells were no longer his property once they were removed from his body, and thus no conversion had taken place”

14 “The approach to ‘the body’ found in contemporary biotechnology and genetics fragments it into a potentially discrete, knowable, and exploitable reservoir of molecular and biochemical products and events. By reason of its commitment to fragmentation, there is literally no conception of the person as a whole underlying these particular technological practices. In and of itself, this shift away from an organismic focus is neither good nor bad.”

15 “such strategies rely on a neoliberal sense of justice that aims to maximize individuals’ opportunities to develop their embodied human capital and therefore only reinforce the immunization paradigm”

16 “contemporary biopolitics operates according to logics of vitality, not mortality: while it has its circuits of exclusion, *letting die* is not *making die*”

desenvolverem com o mínimo de interferência ‘social’”<sup>17</sup> (p. 371). Tierney ainda aponta os prós e contras de iniciativas privadas nesse meio, ressaltando que, por um lado,

a prática de bancos de sangue privados encorajou empresas farmacêuticas dos EUA a desenvolver técnicas para separar o plasma sanguíneo dos glóbulos vermelhos e “fracionar” o plasma em componentes biovaloráveis, como o Fator VIII, um agente de coagulação que aumentou consideravelmente a expectativa de vida de hemofílicos (p. 362).<sup>18</sup>

Sendo, então, inegável a contribuição positiva desse mecanismo. Mas, por outro lado, a incessante busca por mais componentes biológicos que pudessem agregar valor às empresas levou à compra de sangue originário de países em desenvolvimento na década de 1970, para aumentar a produção do Fator VIII.

Rabinow e Rose (2006) também parecem negligenciar outros riscos potenciais que, embora ainda não tenham se manifestado, podem se tornar realidade e, portanto, devem ser considerados para enfrentamento no futuro. No caso, defendem que “as formas e a extensão dessa gestão genômica serão moldadas pelas preocupações de comunidades biosociais específicas, e não por um compromisso do Estado com engenheirar a qualidade da população para fins nacionais”<sup>19</sup> (p. 211-2), entendendo “comunidades biosociais” como, por exemplo, um grupo que apresenta uma mesma patologia. Embora não tenha ocorrido um cenário em que um Estado agisse conforme descrito desde a publicação desse trabalho até o presente momento, é importante considerar a imprevisibilidade do futuro político das nações. Essa preocupação não pode ser descartada, especialmente diante da atual condição de subversão das democracias (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

Tierney (2016) ademais ressalta que recentemente, a bioeconomia permitiu que cada *homo oeconomicus* transformasse seu corpo em capital, o que Rabinow e Rose (2006) já haviam denominado como “capitalização da biociência”. Esse cenário levanta questões complexas sobre a comercialização e instrumentalização do corpo humano, bem como sobre os limites éticos e morais que devem ser considerados no contexto da biopolítica. A evolução desses conceitos e práticas reforça a necessidade de uma análise crítica e responsável diante do avanço das ciências biotecnológicas, garantindo a proteção dos direitos individuais e coletivos e preservando a dignidade e a autonomia das pessoas.

---

17 “Rabinow seems to have developed an aversion to any normative constraints on the bioeconomy and a neoliberal confidence in letting science and technology develop with minimal ‘social’ interference”

18 “The practice of private blood banking encouraged U.S. pharmaceutical companies to develop techniques for separating blood plasma from red blood cells and ‘fractioning’ the plasma into biovaluable components, such as Factor VIII, a concentrated clotting agent that greatly increased hemophiliacs’ life expectancy.”

19 “the forms and extent of such genomic management will be shaped by the concerns of particular biosocial communities, rather than by a State commitment to the engineering of population quality for national ends”

## **Necropolítica e colonialismo: repensando a gestão da morte pelo Estado**

Como forma de fazer uma crítica ao conceito de biopolítica desenvolvido por Foucault (ALMEIDA, 2021), Mbembe desenvolve a ideia de necropolítica a partir do seguinte questionamento:

A noção de biopoder será suficiente para designarmos as práticas contemporâneas mediante as quais o político, sob a máscara da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, opta pela aniquilação do inimigo como objectivo prioritário e absoluto? A guerra, portanto, não constitui apenas um meio para obter a soberania, mas também um modo de exercer o direito de matar. Se imaginarmos a política como uma forma de guerra, devemos interrogar-nos: qual é o lugar reservado à vida, à morte e ao corpo humano (em particular o corpo ferido ou assassinado)? Que lugar ocupa dentro da ordem do poder? (MBEMBE, 2017, p. 108).

Em oposição à teoria foucaultiana da tanatopolítica, trata-se aqui de entender como é realizada a gestão da morte pelo Estado (BONTEMPO, 2020) levando em conta questões como o racismo, já tratado por Foucault, e, principalmente, o impacto do colonialismo.

Agora sim se trata de uma reflexão sobre a soberania envolver também o poder e a capacidade de ditar quem *pode* viver e quem *deve* morrer (ADAMS, 2017; BONTEMPO, 2020; MBEMBE, 2020). Para Mbembe, “a vida (a bios) não foi o lugar historicamente onde as redes de poder encontraram territórios privilegiados, mas a morte e a possibilidade do matável constituiu o organizador das relações sociais” (LIMA, 2018, p. 22), portanto, “o poder de matar, e não a racionalidade da norma, anuncia a existência do Estado” (ALMEIDA, 2021, p. 6).

Trata-se de importante renovação no pensamento da política, pois insere o colonialismo e o apartheid como mecanismos importantes que moldaram a política pelo mundo, afirmando que eles “geraram modelos de administração e tecnologias de gestão cujo funcionamento se caracteriza pela produção sistemática da morte” (ALMEIDA, 2021, p. 1). Pensar a colonialidade é fundamental, pois “a colônia é o espaço em que a soberania, enquanto o exercício de um poder desconsidera a lei e inclui uma guerra sem fim, ainda que sob o argumento de buscar a paz” (BONTEMPO, 2020, p. 564) e “introduz a questão colonial, o sistema escravocrata e o modelo de *plantation* como elementos fundamentais para entender tanto a biopolítica quanto a necropolítica” (LIMA, 2018, p. 27).

Mbembe entende que a origem de tendências como o nazismo estaria, primordialmente, no colonialismo, pois esse seria o responsável por tornar a manifestação do poder soberano em “mecanismos de produção sistemática da morte como a guerra, o homicídio e o suicídio, ou seja, como *necropolítica*.” (ALMEIDA, 2021, p.1). Há, dessa

forma, uma síntese entre massacre e burocracia que faz com que a base da política seja o terror, justificando a exceção observada nas colônias pela permanente ameaça de guerra. Mesmo Rabinow e Rose (2006), que realizam uma análise completamente diferente concordam que os “Estados mantêm o poder de designar zonas de exceção, mesmo quando sua legalidade é incerta”<sup>20</sup> (p. 206).

Ao mesmo tempo, o racismo também se torna um elemento crucial para a compreensão do neoliberalismo, à medida que

A distinção entre pessoa humana, animal ou máquina já não é tão certa, assim como também não há certeza sobre se a fabricação de espécies e subespécies de seres humanos continua sendo um tabu consubstanciado, por exemplo, no sistema internacional de proteção aos direitos humanos (ALMEIDA, 2021, p. 7).

Há aqui, uma clara oposição à afirmação de Rabinow (1996) de que esse afastamento não seria nem bom nem ruim.

Ademais, há na teoria de Mbembe o que ele denomina de um “devir negro no mundo”, pois “a precarização da vida inclui não apenas as populações negras, mas similarmente os não negros empobrecidos e cada vez mais precarizados” (LIMA, 2017, p. 23). Para Almeida (2021), essa precarização é potencializada pelo capitalismo neoliberal, o qual “‘democratizou’ tais riscos, estendendo a condição negra para toda a humanidade” (p. 8). E aqui se torna primordial compreender o impacto disso para a necropolítica, porque ela desvaloriza e normaliza a morte, de forma que “este tipo de morte nada tem de trágico e, por isso, o poder necropolítico pode multiplicá-lo infinitamente, quer em pequenas doses (o mundo celular e molecular), quer por surtos espasmódicos” (MBEMBE, 2017, p. 65).

O necropoder exercido pelo capitalismo evidencia-se inclusive no fenômeno das doenças negligenciadas, ou seja, em doenças que ceifam grande número de vidas por ou não haver um tratamento adequado, devido à ausência de pesquisas, ou porque os tratamentos existentes possuem um alto custo que muitas pessoas não conseguem arcar. É nesse sentido que Almeida (2021) vai afirmar que a governamentalidade neoliberal é a própria necropolítica, dando origem a uma dinâmica denominada por ele de *necroliberalismo*. Para ele,

A necropolítica é a forma de exercício da soberania que se funda na expansão da lógica colonial, tendo em vista que a reprodução das condições objetivas e subjetivas da vida econômica se estabelece com a constante depreciação da vida material, com o aprisionamento do desejo na forma de mercadoria e com a financeirização de todos os âmbitos da vida (p. 9).

---

20 “States do retain power to designates zones of exception, even when their legality is dubious”

Toda essa normalização de um Estado de exceção e Estado de sítio resulta na forma através da qual “a legalização do direito de matar é forjada” (BONTEMPO, 2020, p. 561), conseqüentemente trazendo à tona um cenário em que inclusive “a ‘paz’ tende a assumir o rosto de uma ‘guerra sem fim’” (MBEMBE, 2018, p. 32-33). A morte é, então, apropriada pelo poder, “o qual não se limita apenas em indicar medidas sobre como a vida deve ser gerida, mas também apontar como devemos morrer e quem deve morrer” (BONTEMPO, 2020, p. 559).

Ressalte-se, porém, que esse mecanismo de controle da morte não é realizado unicamente pelo poder soberano do Estado, mas bem como vai incluir outros atores que não estão diretamente ligados a ele, como as milícias (BONTEMPO, 2020), o que pode ser observado com especial relevância no contexto brasileiro. As guerras assumem, portanto, “formas atuais e se repetem microcapilarmente em diferentes cenários brasileiros de ocupações contemporâneas” (LIMA, 2018, p. 27), por exemplo no que observamos nas políticas implementadas de guerra às drogas, que resulta na morte de uma grande quantidade de indivíduos que são colocados à margem e se tornam os alvos principais dessa necropolítica, reforçando que “o racismo é o motor do princípio necropolítico” (MBEMBE, 2017, p. 65).

### **Considerações finais**

O contexto brasileiro se destaca por um cenário em que há um considerável desinteresse governamental em desenvolver biotecnologia, o que fica evidenciado quando se observa a quase ausência de investimento e incentivo na área (ALMADO, 2021). Além disso, encontramos-nos em uma condição em que há evidências de conflitos de interesses entre agências reguladoras, como a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), e instituições privadas (BOSETTI, 2021), além de um esforço para “evitar, no processo de autorização, os assuntos mais espinhosos das conseqüências ambientais, sociais, políticas e econômicas da introdução dos transgênicos na agricultura” (LEITE, 2007, p. 43), condição que se torna ainda mais importante em um país com predomínio da agricultura.

Visando estruturar um arcabouço legal para o uso consciente da biotecnologia, “a Convenção sobre Diversidade Biológica, acordada em 1992, exigia que as partes estabelecessem estruturas nacionais para garantir que a biotecnologia fosse usada com segurança”<sup>21</sup> (KINDERLERER, 2017, p. 1). Essa Convenção foi posteriormente

21 “The Convention on Biological Diversity, agreed in 1992, required parties to establish national frameworks for ensuring that biotechnology is used safely”

complementada pelo Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, assinado em 2000 e em vigor desde 2003, mas, ainda hoje, grande parte dos países não possui a devida estrutura legal para lidar com a biotecnologia moderna, na forma que foi determinada pelo Protocolo. Uma das exigências do Protocolo de Cartagena (ONU, 2000) que não é devidamente atendida está no Artigo 23, o qual determina que deve ser realizada consulta pública no processo de tomada de decisão sobre “organismos vivos modificados” (*living modified organisms*).

Não obstante, não é suficiente que haja uma consulta pública sobre temas que envolvem a biotecnologia e modificação genética. Mais que isso, faz-se necessária a inclusão de estudos sobre as implicações sociais de seu desenvolvimento que envolva não apenas uma equipe técnica e capacitada na área, mas a reunião de disciplinas de variadas áreas da ciência, que abarcam, por exemplo, a antropologia, filosofia, direito e sociologia, além da necessidade de grandes investimentos e colaboração entre agências governamentais e não governamentais (RABINOW; BENNETT, 2012).

Exemplo dessa prática pode ser observada quando da criação do SynBERC, um laboratório de pesquisa em biologia sintética fundado em 2006 e que teve seu investimento condicionado à manutenção de um setor estudos sobre seu impacto social, o qual foi composto principalmente por antropólogos. Essa forma de funcionamento é essencial para ponderar os problemas que podem surgir com o seu desenvolvimento, como os já mencionados *CRISPR babies*, avaliando, por exemplo, como a vida dessas pessoas foi e será afetada e quais novas medidas devem ser tomadas, uma vez que o experimento já foi realizado.

Além disso, é fundamental que as análises que envolvam o Brasil tenham em mente os pontos levantados tanto pela bio, quanto pela necropolítica, especialmente pelo cenário que o país apresentou ao lidar com a crise da COVID-19, que resultou em uma série de mortes que poderiam ter sido evitadas; e pela situação imposta pelo Estado aos povos Yanomamis, em claro exemplo dos resultados que uma gestão necropolítica pode trazer para a sociedade, afetando principalmente as populações mais vulneráveis (REIS, 2022), utilizando-se de uma lógica que favorece apenas as elites.

Há, ainda, grande importância em se manter estudos sobre o uso da biotecnologia pois, apesar de não haver “casos documentados de danos resultantes diretamente do uso de técnicas recombinantes, seja no ambiente de pesquisa ou para aplicações comerciais”<sup>22</sup> (KINDERLERER, 2017, p. 3), essa preocupação não pode ser deixada em segundo plano

22 “There are no documented cases of harm resulting directly from the use of recombinant techniques, whether in the research environment or for commercial applications”

esperando até que se torne um problema irreversível. Especialmente quando o contexto ambiental contemporâneo exige uma nova reflexão na sociedade sobre os caminhos futuros a serem tomados, exigindo que seja repensada a questão do progresso técnico e a ética que o orienta (MATOS; SANTOS, 2018).

Para abranger essas questões, faz-se necessário não apenas “um retorno à figura do biopoder como um passo para diagnosticar com mais precisão o problema contemporâneo da segurança, das ciências da vida e das ciências humanas”<sup>23</sup> (RABINOW; BENNETT, 2012, p. 152), com criteriosa análise dos riscos e consequências (ALMADO, 2021). Mas também atender à crescente demanda por justiça social (MANNHEIM, 1973), porque

É apenas concebendo “um sentido de *communitas* mais originário e intenso” (Esposito [2004] 2008:157), que vá além “desta dialética” (Esposito [1998] 2010:3) do comum e do próprio, é que podemos esperar cultivar uma biopolítica afirmativa na qual a biotecnologia permanece de, e não sobre, a vida<sup>24</sup> (TIERNEY, 2016, p. 367).

### Referências Bibliográficas

- ADAMS, Rachel. **Michel Foucault: biopolitics and biopower**. Biopolitics and Biopower. 2017. Disponível em: <https://criticallegalthinking.com/2017/05/10/michel-foucault-biopolitics-biopower/>. Acesso em: 03 jul. 2023.
- ALMADO, Vítor Fernandes. **Ciência e biotecnologia: a importância do tema na agenda governamental**. 2021. 49 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Araraquara, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/210891>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. NECROPOLÍTICA E NEOLIBERALISMO. **Caderno Crh**, [S.L.], v. 34, p. 1-10, 29 nov. 2021. Universidade Federal da Bahia. <http://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.45397>.
- BARROS FILHO, Clóvis de; DAINEZI, Gustavo Fernandes. **Devaneios sobre a atualidade do Capital**. Porto Alegre: Citadel, 2015. 125 p.
- BAUMAN, Zygmunt. **A riqueza de poucos beneficia todos nós?** Rio de Janeiro: Zahar, 2015. Tradução: Renato Aguiar.
- BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. 272 p. (Obras escolhidas).
- BONTEMPO, Valéria Lima. ACHILLE MBEMBE E A NOÇÃO DE NECROPOLÍTICA. **Sapere Aude**, [S.L.], v. 11, n. 22, p. 558-572, 22 dez. 2020. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. <http://dx.doi.org/10.5752/p.2177-6342.2020v11n22p558-572>.
- BOSETTI, Cleber José. Ciência e política nas decisões da CTNBio. **Plural (São Paulo. Online)**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 29, 13 dez. 2012. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2012.74434>.
- ESPOSITO, Roberto. **Bios: biopolítica e filosofia**. Coimbra: Edições 70, 2010.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. São Paulo: Edições Graal, 1988. 152 p.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: curso dado no collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. Tradução: Eduardo Brandão.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População: curso dado no collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b. Tradução: Eduardo Brandão.
- FOUCAULT, Michel. Crise da medicina ou crise da antimedicina. **Verve**, São Paulo, n. 18, p. 167-194, 19 out. 2010. Tradução: Heliana Conde.

23 “what is required is (among other things) a return to the figure of biopower as a step toward more accurately diagnosing the contemporary problem of security, the life sciences, and the human sciences”

24 “It is only by conceiving ‘a more originary and intense sense of *communitas*’ (Esposito [2004] 2008:157), which moves beyond ‘this dialectic’ (Esposito [1998] 2010:3) of common and proper, that we can hope to cultivate an affirmative biopolitics in which biotechnology remains of, not over, life.”

GALLINO, Luciano. Diário póstumo de um flexível. **Redd**: Revista Espaço de Diálogo e Desconexão, Araraquara, v. 2, n. 1, p. 1-5, jul. 2009. Tradução: Prof. Dr. João Carlos Soares Zuin. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/redd/article/view/2192/1800>. Acesso em: 20 nov. 2022.

GARCIA, Ivan Simões. As Novas Tecnologias no Capitalismo Global: impactos da “uberização” no território urbano. **Revista de Direito da Cidade**, [S.L.], v. 11, n. 2, p. 712-740, fev. 2020.

KINDERLERER, Julian. **Regulation of Biotechnology**: needs and burdens for developing countries. needs and burdens for developing Countries. 2017. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/publication/regulation-biotechnology-needs-and-burdens-developing-countries>. Acesso em: 27 out. 2020.

LEITE, Marcelo. Arautos da razão: a paralisia no debate sobre transgênicos e meio ambiente. **Novos Estudos - Cebrap**, [S.L.], n. 78, p. 41-47, jul. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-33002007000200006>.

LEVITISKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. 272 p.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre michel foucault e achille mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, p. 20-33, 2018. ISSN 1809-5267.

MANNHEIM, Karl. **Diagnóstico de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973. 208 p.

MARX, Karl. **O Capital [Livro I]**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011. 894 p.

MATOS, Sílvia Maria Santos; SANTOS, Antônio Carlos dos. Modernidade e crise ambiental: das incertezas dos riscos à responsabilidade ética. **Trans/Form/Ação**, [S.L.], v. 41, n. 2, p. 197-216, jun. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-3173.2018.v41n2.11.p197>.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018. 80 p.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017. 250 p.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

ONU. **Cartagena Protocol on Biosafety to the Convention on Biological Diversity**. 2000. Montreal. Disponível em: [https://treaties.un.org/doc/Treaties/2000/01/20000129%2008-44%20PM/Ch\\_XXVII\\_08\\_ap.pdf](https://treaties.un.org/doc/Treaties/2000/01/20000129%2008-44%20PM/Ch_XXVII_08_ap.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015. 179 p.

RABINOW, Paul. Severing the Ties: fragmentation and dignity in late modernity. In: RABINOW, Paul. **Essays on the Anthropology of Reason**. Princeton: Princeton University Press, 1996. Cap. 7. p. 129-152.

RABINOW, Paul; BENNETT, Gaymon. **Designing Human Practices**: an experiment with synthetic biology. Chicago: University Of Chicago Press, 2012. 200 p.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. Biopower Today. **Biosocieties**, [S.L.], v. 1, n. 2, p. 195-217, jun. 2006. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1017/s1745855206040014>.

REIS, Aparecido Francisco dos. Da bio à necropolítica: a política de saúde, narrativas e ações do neoliberalismo do governo bolsonaro e seus impactos junto aos idosos na pandemia de covid-19. **Revista Katálisis**, [S.L.], v. 25, n. 2, p. 392-403, ago. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82854>.

TIERNEY, Thomas F.. Toward an Affirmative Biopolitics. **Sociological Theory**, [S.L.], v. 34, n. 4, p. 358-381, dez. 2016. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0735275116678998>.

TITMUS, Richard Morriss. **The gift relationship**: from human blood to social policy. Nova Iorque: The New Press, 1997. 360 p.

WEBER, Max. **Ciência e Política**: duas vocações. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2011. 128 p.

ZATZ, Mayana. **Genética**: escolhas que nossos avós não faziam. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2011. 143 p.